

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 55, de Janeiro de 2021, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 015/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS NA SEDE E NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão 13/04/2021 - Horário: 10:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 09h do dia 30/03/2021 às 18h do dia 12/04/2021 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 29 de Março de 2021.

Natália Fernandes da Silva
 Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial SRP n. 008/2021, Processo Administrativo n. 016/2021, com fundamento no artigo 49, da Lei n. 8.666/93, cujo objeto refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, com abertura no dia 25/03/2021 às 8h00m. Motivo: a sessão foi verificada a apresentação de propostas inexequíveis pelos participantes, ensejando a prejudicialidade do ato motivo pelo qual a procuradoria municipal recomendou a anulação do certame, conforme Parecer Jurídico nº 043/2021/PGM/PMPS. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, no Paço Municipal sito à Praça São Carlos, n. 755 - Centro, CEP: 78.855-000, na cidade de Planalto da Serra-MT, das 07:00 às 11:00 horas ou pelo e-mail prefeituraps@bol.com.br, ou pelo telefone (66) 3328-6101. Planalto da Serra - MT, 29 de Março de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 LEI Nº 2.186/2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 3.130.656,44 (três milhões, cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para o Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão os provenientes de:

I. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso abaixo especificada:

a. Para a fonte 4201 - Recursos de Exercícios Anteriores - Saúde 15%, o superávit financeiro registrado no balanço patrimonial em 31/12/2020 nas fontes 2201 - Recursos - Saúde 15% e 4201 - Recursos de Exercícios Anteriores - Saúde 15%....R\$ 567.031,54;

b. Para a fonte 4204 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS Estado, o superávit financeiro registrado no balanço patrimonial em 31/12/2020 nas fontes 2204 - Recursos - SUS Estado e 4204 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS Estado....R\$ 837.037,90;

c. Para a fonte 4207 - Recursos de Exercícios Anteriores

- Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde, o superávit financeiro registrado no balanço patrimonial em 31/12/2020 nas fontes 2207 - Recursos - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde....R\$ 607.357,83;

d. Para a fonte 4208 - Recursos de Exercícios Anteriores

- SUS União - Bloco de Custeio, o superávit financeiro registrado no balanço patrimonial em 31/12/2020 nas fontes 2208 - Recursos - SUS União - Bloco de Custeio e 4208 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União - Bloco de Custeio....R\$ 1.095.347,17;

e. Para a fonte 4209 - Recursos de Exercícios Anteriores

- SUS União - Bloco de Investimento, o superávit financeiro registrado no balanço patrimonial em 31/12/2020 nas fontes 2209 - Recursos - SUS União - Bloco de Investimento e 4209 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS União - Bloco de Investimentos....R\$ 23.882,00;

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2018/2021, Lei 1.846/2017, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2021 Lei 2.131/2020, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 2.157/2020 Lei Orçamentária Anual e/ou no Art. 23 § 2º da Lei 2.131/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT em 26 de março de 2021.

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 2590/2021

Autor: Alcino Pereira Barcelos

ANEXO I ABERTURA DE CRÉDITO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 1016 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus						
Função: 10-SAÚDE		Sub-Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL				
P/A	Descrição	CE	GND	MA	Fonte	Valor
2.144	COVID-19 - Ações de Combate ao Coronavírus - Saúde	3	1	90	4208	250.000,00
				91	4208	50.000,00
		3	3	90	4208	496.023,68
				4207	607.357,83	
		4	4	90	4209	23.882,00
Programa: 1007 - Saúde Humanizada						
Função: 10-SAÚDE		Sub-Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL				
P/A	Descrição	CE	GND	MA	Fonte	Valor
2.073	Manutenção da Gestão SUS	3	3	90	4201	215.000,00
Função: 10-SAÚDE		Sub-Função: 301- ATENÇÃO BÁSICA				
P/A	Descrição	CE	GND	MA	Fonte	Valor
2.032	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Atenção Básica	3	1	90	4204	235.000,00
2.074	Manutenção da Atenção Básica	3	3	90	4204	296.000,00
Função: 10-SAÚDE		Sub-Função: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
P/A	Descrição	CE	GND	MA	Fonte	Valor
2.082	Manutenção do MAC	3	3	90	4201	185.000,00
					4208	129.000,00
2.081	Manutenção do CAPS	3	3	90	4204	66.037,90
Função: 10-SAÚDE		Sub-Função: 303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
P/A	Descrição	CE	GND	MA	Fonte	Valor
2.075	Manutenção da Farmácia Básica	3	3	90	4201	142.000,00
					4204	240.000,00
					4208	159.323,49
Função: 10-SAÚDE		Sub-Função: 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
P/A	Descrição	CE	GND	MA	Fonte	Valor
2.077	Manutenção da Vigilância em Saúde	3	3	90	4201	25.031,54
					4208	11.000,00

LEGENDA

P/A - PROJETO ATIVIDADE - CE - CATEGORIA ECONÔMICA - GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - MA - MODALIDADE DE APLICAÇÃO